

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2021, de 19 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Assistente Social 30 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 002/2021, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 002/2021, com início em 20/01/2021, da empregada **Maurielen Denise dos Santos Maciel**, portadora da cédula de identidade de nº 8.121.456-5 SSP/PR, do cargo de **Assistente Social 30 horas**, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 001/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (19/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal